



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EDITAL

Fortaleza, 01 de Outubro de 2009.

Senhor (a) Gerente,

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, qualificado como Organização Social, conforme Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 26.811, de 30/10/2002, solicita de V. Sa. o envio de proposta de preços abaixo discriminada referente à prestação de serviços de **LOCAÇÃO E LAVAGEM** de roupas hospitalares e afins, para o Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do contrato a ser celebrado, a Locação e serviço de Lavagem de enxovais hospitalares de todos os setores da instituição abrangendo os serviços próprios e contratados, descritos no ANEXO 1, que faz parte integrante deste Edital.

1.2. O serviço de Lavagem mencionado no item anterior consiste em: coletar, processar e entregar os enxovais hospitalares, devidamente identificados por código de barras, por meio de sistema informatizado compatível com o existente no Hospital;

1.3. A Locação e o Serviço de Lavagem devem obedecer aos critérios estabelecidos pelas normas publicadas pelos órgãos responsáveis pela fiscalização e controle, bem como pela Legislação Civil, Trabalhista, Fiscal e tributária aplicada às partes.

1.4. Considerando que o Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, é prestador de serviço Acreditado Pleno – Nível 2, a empresa interessada deverá demonstrar evidências de cumprimento dos padrões de qualidade contidos nos Manuais da Organização Nacional de Acreditação - ONA – Nível 1 e Nível 2.

1.5. A empresa disponibilizará 02 funcionários que atuarão nas dependências do hospital controlando entrada, saída e pesagem dos enxovais com carga horária de 6Hs e M/T aos fins de semana.

CNPJ/MF – 05.268.526/0001-70

Rua Pergentino Maia, 1559 – Messejana – CEP 60.840-040 – Fortaleza – CE - Telefone: (085) 3216-8300 / Fax: 3216-8329

Hospital mantido com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

2. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

2.1. Será escolhida a proposta que apresentar menor preço para contratação do serviço, apresentar maior capacidade para o atendimento da demanda e possuir melhor qualidade para a execução do objeto deste edital.

2.2. Em caso de empate, será escolhida a empresa que apresentar melhor qualidade / maior portfólio.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Enviar juntamente com a proposta de preços, planilha de Composição de Custos para a execução do serviço.

3.2. Data e assinatura do representante legal no certificado de confirmação da proposta enviada;

3.3. Razão Social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ;

3.4. Relacionar todos os equipamentos necessários com as especificações técnicas, marcas, modelos e quantitativo utilizado na limpeza e conservação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os funcionários responsáveis pelo serviço de lavanderia, como também o supervisor dos mesmos, deverão ter treinamento em medidas para prevenção de infecção hospitalar, devidamente comprovado com o certificado, ministrado por Instituição idônea ou por profissional autônomo devidamente qualificado para mantê-los familiarizados com os princípios de: higiene pessoal, descontaminação, infectologia, sinalização, rotulagem preventiva, advertência de riscos, tipos de EPI, seu uso correto e acessibilidade em situações de emergência, bem como a formalização de consentimento informado dos riscos.

4.2. A supervisão deverá ser contínua e, semestralmente, todos os funcionários da lavanderia deverão ser capacitados nos serviços por um profissional da área de saúde, capacitado e qualificado, contratado pela Empresa prestadora do serviço;



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

5. DA VALIDADE

5.1. Validade da proposta com no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação;

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos devem ser apresentados dentro do prazo de validade

6.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, respectivamente, em conjunto, nos termos da I.N. RFB nº 734/2007 e do Decreto nº 6.106/2007), Estadual ou Distrital e Municipal, conforme o domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;

6.3. Documentos comprobatórios de inexistência de débito com o Instituto Nacional de Seguridade Social (CND);

6.4. Certificado de Regularidade de situação, perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF)

6.5. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.6. Cópia do Alvará de funcionamento e Registro Sanitário;

6.7. Cópia da Licença Ambiental (SEMAN ou SEMACE)

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.1. Declarações e dos Atestados de Capacidade Técnica. Anexar ao envio da proposta comercial:



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

7.2. Declaração prevista no modelo “A”, anexo ao Decreto nº 4.358/02, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se permitido para o cumprimento do objeto, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);

7.3. Registro na junta comercial indicando o capital social que deverá corresponder a 10% do valor da proposta, com data de emissão inferior a 1º de abril de 2009;

7.4. Declaração de que possui funcionários habilitados e capacitados para a execução do serviço, objeto do presente Edital;

7.5. Declaração de que possui estrutura física e operacional que contemplem os requisitos de segurança, conforme as normas legais e infra legais para a realização do serviço, com memorial descritivo da estrutura física.

7.6. Declaração que possui roupas em quantidade suficiente para a demanda que o serviço requer;

7.7. Apresentação de POP'S(Procedimento Operacional Padrão) para a coleta, processamento e entrega das roupas;

7.8. Declaração de que possui veículo em capacidade e em quantidade suficiente para a realização do serviço (relacionando o tipo de veículo, placas e chassi);

7.9. Apresentação dos documentos dos veículos que serão utilizados na realização do serviço, que devem constar da declaração exigida no item 7.8, a fim de comprovar que o mesmo é adequado para o serviço e está regularizado junto aos órgãos competentes;

7.9.1 No caso de veículo em nome de terceira pessoa, comprovar por meio de documento idôneo que está autorizado a utilizá-lo pelo tempo do contrato;

7.10. Apresentar programa de manutenção preventiva dos equipamentos que serão utilizados na execução do serviço;



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

7.11. Declaração de que nos preços ora apresentados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos com a execução total dos serviços, inclusive supervisão durante a prestação do serviço, cobertura de férias e licenças;

7.12. Declaração de que todos os equipamentos necessários (Relacionar Equipamentos e Quantificar) à perfeita execução dos serviços serão fornecidos pelo CONTRATADO, bem como a relação de todo o fornecimento de material consumível (Relacionar Material e Quantitativo);

7.13. Declaração de que responderá, como devedor principal, em caso de descumprimento relativo a verbas trabalhista de seus empregados;

7.14. Declaração de que será por conta da contratada o fornecimento do Equipamento de Proteção Individual – EPI'S, cabendo à contratante fiscalizar e cobrar a utilização dos mesmos, em especial, os dos funcionários que estejam prestando serviços dentro do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara;

7.15. Declaração de que, no planejamento de ação, haja observação aos padrões e normas de segurança e saúde ocupacional, de proteção contra incêndio, de controle de infecção, recursos humanos, infra-estrutura física, equipamentos, produtos e insumos, dentre outros contidos na Norma Regulamentadora nº 32;

7.16. No mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, que demonstrem que a empresa presta ou prestou serviços em Instituições hospitalares compatível com o objeto da presente cotação de preços;

7.17. Atestado com data não anterior a 06 (seis) meses fornecido pela Instituição Hospitalar que ainda se encontre em funcionamento, à qual a empresa prestou ou presta serviços objeto da proposta, por um período mínimo de 02 (dois) anos, assinado pela Direção da Unidade, constando que não há nada que desabone a empresa;

7.18. Atestado de empresa que trabalha com Certificação de Qualidade e/ou demais Certificações da própria empresa;

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CNPJ/MF – 05.268.526/0001-70

Rua Pergentino Maia, 1559 – Messejana – CEP 60.840-040 – Fortaleza – CE - Telefone: (085) 3216-8300 / Fax: 3216-8329

Hospital mantido com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 8.1. Anexar documentos que comprovem os bens patrimoniais, com seus respectivos endereços;
- 8.2. Anexar comprovantes de endereço da Sede da empresa;
- 8.3. Anexar o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis relativas ao ano de 2008;

9. PLANO DE CONTINGÊNCIA

- 9.1. Apresentar plano de contingência e de contenção para pessoal, material, insumos e serviço.

10. DA ENTREGA DA PROPOSTA

Local de entrega da proposta: Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara sito Rua Pergentino Maia n.º 1559, (Setor de Compras), Bairro Messejana, CEP 60.840-040, Fortaleza-CE.

Pessoas para contato:

Elma Bastos (Núcleo da Logística do Suprimento – Gerente) – (85) 3261-8325

Gracília dos Santos (Núcleo da Logística do Suprimento) - (85) 3261-8324

Edna da Costa (Núcleo da Logística do Suprimento – Compras) – (85) 3261-8324

Data de entrega da proposta: Até às 17 horas do dia 30/10/2009

Na certeza de contarmos com sua valiosa colaboração para consecução do objeto proposto, subscrevemos.

João Batista Silva

Diretor – Presidente do HGWA



ANEXO 1

Informações do Enxoval

1- Desinfecção e Alvejamento: não podem ser realizados com produtos clorados.

2- Produtos utilizados: Só poderão ser utilizados produtos peróxidados com temperatura mínima de 80° C, constituindo-se no processo de termo-químico desinfecção.

3- Identificação: Toda roupa deve estar identificada por numeração através de código de barras e que será registrado e controlado por processo computadorizado.

4- Relatórios: serão avaliados relatórios de controle de:

- evasão
- lavagem diária por peça
- estoque do enxoval discriminado por peça e vida útil
- cada rol deverá ser identificado de acordo com o número de peças enviadas e discriminadas

5- Programa computadorizado:

- deverá ser fornecido ao hospital um programa de computador compatível com o da empresa de lavanderia que fará a contagem de entrega e saída de roupa, com início imediato.

6- Enxoval:

O enxoval deverá ser composto de:

- lençóis pediatria (coberta e luva)
- lençóis adulto (coberta e luva)
- lençol travessa (220g 100%)
- lençóis maca
- fronhas
- toalha adulto e pediatria



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- outras peças de enxoval necessária ao funcionamento excluem-se material descartáveis e semi-descartáveis incluindo compressas e fraldas)

Obs.: Estas peças deverão ser manufaturadas em tecidos misto 50 % algodão 50 % poliéster.

7- Enxoval cirúrgico:

- Campos cirúrgicos conforme o anexo
- Fronhas de mayo
- Capote cirúrgicos
- Conjunto cirúrgico (bata e calça)
- Cobertores

Obs.: Confeccionados em tecidos 100% algodão, sarjado, gramatura de 200 g/m², na cor determinada pelo hospital.

8- Roupa de paciente:

- Bata (adulto e infantil), calção (adulto e infantil), camisolas

Obs.: Confeccionada em tecido 100% algodão ou popeline

9- Roupa e Enxoval de funcionário:

- Bata, calça, toalha, lençol (coberta e luva)

Obs.: Confeccionada em tecido 100% algodão ou popeline



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

10- Previsão de enxoval

ITENS	QUANTITATIVO DE PEÇAS
Lençol Solteiro	3.500
Lençol Luva	3.500
Lençol Travessa	3.500
Toalha	3.000
Calça cirúrgica	1.700
Bata cirúrgica	1.700
Batas paciente	1.900
Short paciente	1.900
Bata de visitante	300
Bata de acompanhante	600
Cobertor paciente	200
Lençol berço - tamanho 1 elástico	200
Lençol berço - tamanho 2 elástico	600
Lençol berço – tamanho 1 cobrir	200
Lençol berço - tamanho 2 cobrir	600
toalha pediátrica	400
Pagão	200
Lençol incubadora	200
Coero	600
Flanela incubadora	600
Lençol incubadora Luva	600
Lençol travessa incubadora	200
Avental	1.700
Campo duplo 180 X 160cm	700
Campo médio 100 X 100 cm	350
Campo médio 120 X 120cm	350
Campo grande 180 X 160 cm	700
Fronha de mayo	700
Campo fenestrado aberto e fechado	500
Campo 80 X 80	900
Campo 50 X 50	900
TOTAL	33.000

Obs.: O enxoval cirúrgico tem margem de segurança